

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA INCUBADORAS A VAPOR, QUE ENTRE SI CELEBRA A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A OLTEC DO BRASIL LTDA.

Processo: 170/15 – HUGOL

Migrado para o **Processo: 442/15 – HUGOL**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **OLTEC DO BRASIL LTDA**, nome fantasia **OLTEC**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.941.559/0001-41, com localizada na Rua do Príncipe Regente, Qd. 10, Lt. 15, Jardim Imperial, CEP 74.914-645, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato por seu representante legal, infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

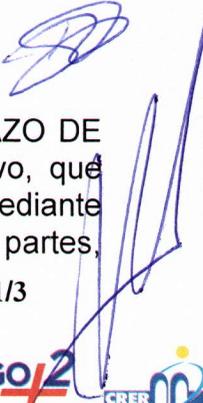
#### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe, bem como **alterar** o quantitativo dos itens descrito no **ANEXO I**, que passa a vigora com a nova redação aqui apresentada.

#### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Aditivo em questão se fundamenta na “Cláusula Oitava – DO PRAZO DE VIGÊNCIA” e na “Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO” do Contrato primitivo, que preveem a possibilidade de prorrogações e alterações através aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes,

acnmr 

1/3 



e ainda, nos documentos de fls. 179/208, todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº. 442/15.

**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **29/06/2016 a 29/06/2017**.

**Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO**

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **alteração** dos quantitativos dos itens, conforme nova redação do anexo, parte integrante deste instrumento, a partir do dia **29 de junho de 2016**.

**Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivos, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 21 de junho 2016.



---

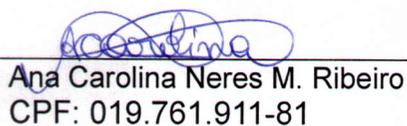
**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



---

**Rafael Santana Pires**  
Sócio Administrador / OLTEC  
004.082.176-50

Testemunhas



---

**Ana Carolina Neres M. Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81



---

**Cátia Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 880.302.021-72

acnmr



2/3

## ANEXO I

| Item                                   | Descrição  | Marca    | Unid.  | Utilizado              | Quant. Mensal Estimada | Quant. Anual Estimada | Valor Atualizado        | Valor Anual Estimado |
|--|--|----------|--------|------------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|
| 01                                     | Indicador Biológico de leitura rápida, valor autocontido.                  | Eztest   | Ampola | Lab.de Análise Clínica | 60                     | 720                   | R\$21,00                | R\$15.120,00         |
| 02                                     | Pacote Integrador Químico com  | Steritec | Und.   | CME                    | 1.000                  | 12.000                | R\$27,00                | R\$324.000,00        |
| 03                                     | Pacote Teste Desafio c/ Indicador Biológico e Integrador Químico classe 5. | Steritec | Und.   | CME                    | 834                    | 10.000                | R\$69,90                | R\$699.000,00        |
| <b>Valor Contratual Anual Estimado</b> |  |          |        |                        |                        |                       | <b>R\$ 1.038.120,00</b> |                      |

Fonte: Processo Administrativo HUGOL de nº. 442/15 em especial as fls. 185.

acnmr

3/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



HDS

